

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2024/2025

RESERVATÓRIO JENIPEIRO (BUIÚ)^{PO}
Bacia Hidrográfica do Rio Piancó

- Objetivo: Alocação de Água do sistema hídrico formado pelo reservatório JENIPEIRO (BUIÚ)
- Vigência: julho de 2024 a julho de 2025.
- Data e local: Reunião realizada em 26 de julho de 2024 na Câmara Municipal de Olho d'Água - PB.
- Participantes: Anexo I.
- Pauta da reunião: I - Alocação de Água 2024/2025; II - Comissão de Acompanhamento da Alocação; III - Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens.

1. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2024/2025

1.1. Durante o período de vigência deste Termo (julho de 2024 a julho de 2025), os usos de recursos hídricos neste sistema hídrico ficam limitados ao expresso na Tabela 1.

TABELA 1 – Usos Alocados - 2024/2025 – Reservatório JENIPEIRO (BUIÚ)	
Finalidade	Condição de uso (vazão média anual em m ³ /h)
Abastecimento (Consumo humano) CAGEPA	44,28
Usos múltiplos (a jusante) *	155,72
Total	200,00

*Os usuários irregulares terão prazo de 45 dias para dar entrada no processo de solicitação de Outorga Após este período, a vazão liberada será ajustada para o total de usuários outorgados.

1.2. Os usos para irrigação no entorno do reservatório JENIPEIRO (BUIÚ) somente poderão ocorrer para áreas por expressa autorização da AESA, após avaliação da situação hidrológica do reservatório e reunião presencial com os irrigantes.

1.3. A defluência do açude JENIPEIRO (BUIÚ) será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

- definição pela AESA do volume a ser defluído;
- aviso pela AESA e pela Comissão de Acompanhamento da Alocação aos ribeirinhos quanto à realização da operação de defluência e o subsequente fechamento;

c) operação da abertura pela AESA com o registro da vazão medida, do dia e hora de abertura e fechamento.

1.4. A AESA apenas emitirá novas Outorgas cujas solicitações ocorram após a realização desta Alocação, caso haja disponibilidade segundo este Termo.

1.5. Os usuários terão prazo de 45 dias para solicitar pedido de regularização junto à AESA. Após esse período, a vazão liberada será ajustada para o total de usuários outorgados.

2. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2024/2025

2.1. Os compromissos e ações para efetivação da alocação de água do sistema hídrico **VAZANTE** constam nas Tabelas 2 e 3.

TABELA 2 – Compromissos e Ações - 2024/2025			
Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	Monitoramento 1		
1.1	Cotas do reservatório JENIPAPEIRO (BUIÚ)	AESA	Diária
1.2	Realizar aferição da vazão liberada	AESA	Mensal

TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2024/2025			
Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	Monitoramento 2		
1.1	Relatório sobre a operação de defluência para recarga visando atender às demandas para abastecimento público	AESA	Imediatamente após a finalização da operação
1.2	Realizar regularização.	AESA	Imediato
1.3	Realizar fiscalização e encaminhamentos	AESA	Imediato
2	Instrumentação		
2.1	Instalação de réguas no açude para o acompanhamento da redução do volume do açude	AESA	Quando necessário
2.2	Realizar treinamento para emissão de outorga	AESA	A definir com a secretaria de agricultura
2.3	Não obstruções na calha do rio	Outorgados	Imediato

2.2. As informações apresentadas nas Tabelas 2 e 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA para o endereço eletrônico alocacao@aesapb.gov.br até o dia 30 do mês subsequente.

2.3. A AESA divulgará mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, além de disponibilizá-lo no endereço eletrônico da instituição.

Hildebrando

hildebrando

3. PLANO OPERATIVO ANUAL 2024/2025

3.1. Este Termo de Alocação de Água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de **1.753.000 m³** do reservatório JENIPAPEIRO (BUIÚ), de acordo com a estimativa de vazões apresentada na Tabela 1.

3.2. Os valores previstos nas Tabelas 1 poderão ser alterados pela Alocação de Água 2024/2025 em função das condições hidrológicas a serem verificadas ao longo do período de vigência deste Termo.

3.3. Das demandas alocadas no presente Termo, estão compreendidos:

- Demandas referentes aos usuários Outorgados pela AESA;
- As perdas foram calculadas através de equações que estimam evaporação e infiltração no vale do Piancó.

4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

4.1. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação cujos membros estão relacionados na Tabela 4, as seguintes atribuições:

- a) Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- b) Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- c) Propor à AESA ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

ABELA 4 – Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água 2024/2025	
Entidade	Responsável pela indicação
AESA	Representante de cada uma das instituições
Representantes dos usuários.	Escolhido entre os presentes nesta reunião de alocação. Na falta, o CBH indicará os referidos representantes.

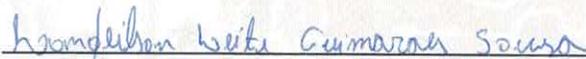
4.2. Os representantes da Comissão de Acompanhamento da Alocação, definida na Tabela 4, terão seus contatos (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos) informados à AESA até 10 de agosto de 2024 e esta, comunicará a composição e contatos a todos os participantes na reunião de Alocação de Água.

Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico JENIPAPEIRO (BUIÚ) e será encaminhado aos órgãos reguladores e usuários de recursos hídricos e aos demais presentes.

Olho d'Água (PB), 26 de julho de 2024.



Waldemir Fernandes de Azevedo
Diretor de Gestão e Apoio Estratégico

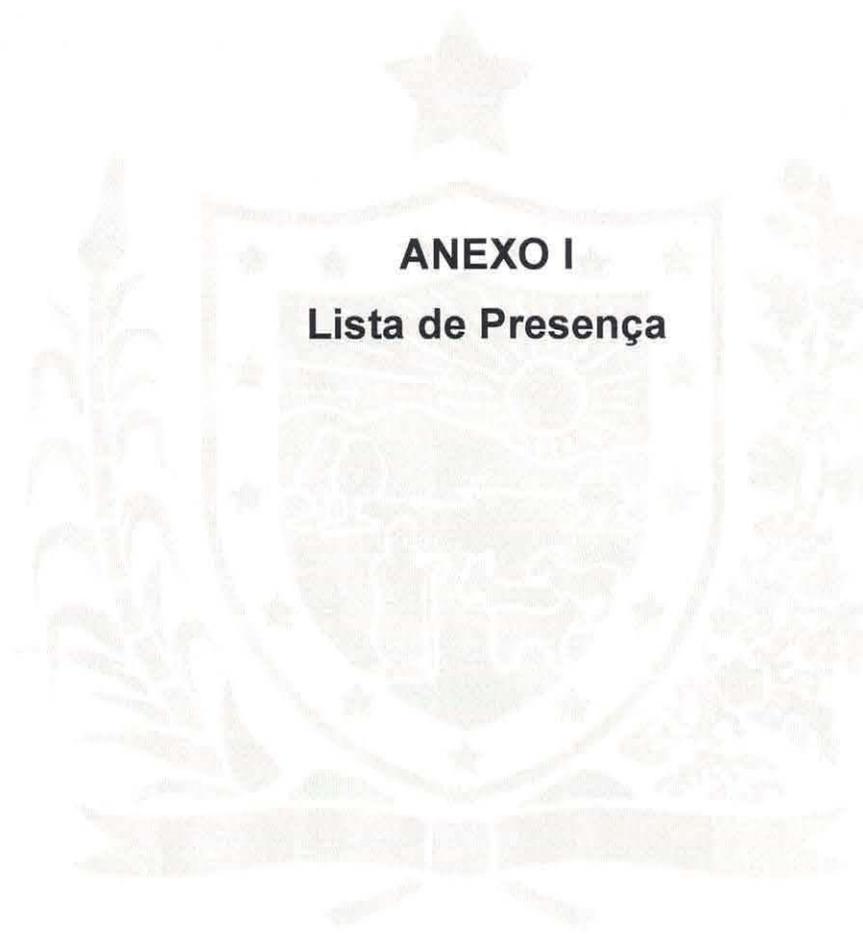


Aprovo este Termo de Alocação de Alocação de Águas, inclusive as condições e usos nele definidos.

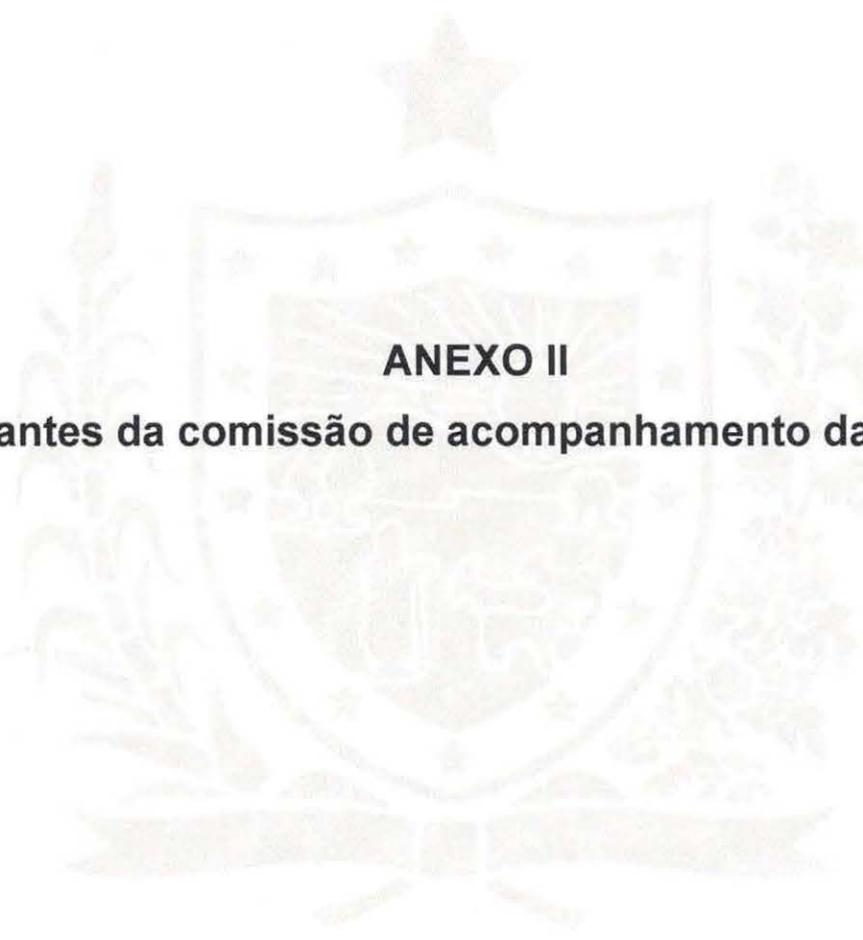
O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água sujeita os usuários às penalidades previstas na legislação pertinente.

Anexo I – Lista de Presença

Anexo II – Integrantes da comissão de acompanhamento da alocação.



ANEXO I
Lista de Presença



ANEXO II

Integrantes da comissão de acompanhamento da alocação.



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
“CASA GADIBETE CIRILO DE CARVALHO”
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício Nº 10/2024

Ao Diretor da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba- AESA.

O Senhor Porfírio Catão Cartaxo Loureiro

Venho através do presente ofício, informar que o plenário desta Casa Legislativa, aprovou o Requerimento de nº 04/2024, de autoria do vereador Vandesson Barbosa de Araújo, solicitando do mesmo a abertura da comporta do açude do Buiu, com volume a atender as necessidades de consumo de água da População rural, que reside à margem do rio Jenipapeiro.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e elevada consideração.

Olho D'água, 16 de julho de 2024.

Atenciosamente

João Batista de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água